



05 de Outubro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2020 - Edição nº 312 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E
ADMINISTRAÇ
COMPRAS E
ADMINISTRAÇ
COMPRAS E
ADMINISTRAÇ
COMPRAS E
ADMINISTRAÇ

1
5
5
9

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº 0200000413/2020 - Processo Licitatório nº. 19/2020 - Edital nº. 13/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 08/2020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através do Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin-Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em atendimento ao §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93, torna público os valores atualizados referente ao Registro de Preços da empresa: C.R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ nº 28.800.338/0001-47, estabelecida na Rua Celeste Cavallini, nº 690, Jardim São Sebastião, CEP 15900-000, Taquaritinga/SP. Item/Descrição do Produto/Serviço/Unidade/Valor Unitário: 1 taxa de arbitragem p/ jogos de futebol society Serv. 100 202,00; 2 taxa de arbitragem p/ jogos de futebol de areia Serv. 40 202,00; 3 taxa de arbitragem p/ jogos de futebol de campo Serv. 45 450,00; 4 taxa de arbitragem p/ jogos futsal Serv. 120 216,00. Prefeitura Municipal de Auriflama, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
MODALIDADE DISPENSA**

Processo nº. 0200001454/2020 Processo Licitatório nº. 023/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: RÁDIO AFA DE COMUNICAÇÃO LTDA
Contrato nº 025/2020 Terceiro Termo de Apostilamento
Modalidade: Dispensa nº 08/2020, nos termos do Artigo 65, § 8, Lei 8.666/93.
Objeto: Modificar unilateral o contrato por parte da Administração, visando a supressão de até 196 inserções do Departamento de Saúde e Saneamento. As inserções suprimidas do Departamento de Saúde e Saneamento deverão ser acrescidas para o Departamento de Administração.
Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de outubro de 2020.
ROSÂNGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº 0200000440/2020 - Processo Licitatório nº. 20/2020 - Edital nº. 14/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 09/2020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através do Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin-Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em atendimento ao §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93, torna público os valores atualizados referente ao Registro de Preços das empresas: CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI EPP, CNPJ nº 01.140.868/001-50, Inscrição Estadual nº 647.262.336.117, estabelecida na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Jardim Maracanã, CEP 15092-050, São José do Rio Preto-SP.
Item/Descrição do Produto/Marca/Unidade/Valor Unitário: 9 água oxigenada Marca: Farmax lt 18 4,00; 137 clorexidina 2% Marca: Vic Pharma frasco 9 13,50; 139 coletor perfucortante de 13 lts Marca: Viva Box Descarbox un 14 4,05; 150 detergente enzimático Marca: Prolink Zymedet gold lt 27 14,60; 219 luva cirúrgica estéril 6.5 Marca: New hand pares 90 2,00; 221 luva cirúrgica estéril 7.0 Marca: Descarpack pares 90 2,00; 223 luva p/ procedimento tamanho P Marca: Medix cx 90 22,90; 225 luva p/ procedimento tamanho M Marca: Medix cx 108 22,90; 229 luva p/ procedimento grande Marca: Medix cx 18 22,90; 247 papel grau cirúrgico 10 cm x 100 mts Marca: Hospflex bobina 45 40,00. PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 14.504.853/0001-75, Inscrição Estadual nº 304.059.322.116, estabelecida na Avenida Carlos Barozzi, nº 713, Brasilândia, CEP 15606-178, Fernandópolis-SP.
Item/Descrição do Produto/Marca/Unidade/Valor Unitário: 5 agente de união Marca: Biodinamica un 45 17,42; 6 agente de união Marca: Biodinamica un 45 17,42; 11 agulha gengival curta Marca: Procure cx 45 33,50; 12 agulha gengival curta Marca: Procure cx 5 33,50; 13 agulha gengival extra curta Marca: Procure cx 5 33,50; 14 agulha gengival longa Marca: Procure cx 18 34,10; 15 agulha gengival longa Marca: Procure cx 2 34,10; 20 algodão em caixa 250g Marca: Nathy un 3 9,60; 77 broca carbide PM 700 Marca: America Burs un 72 7,70; 78 broca carbide PM 700 Marca: America Burs un 8 7,70; 79 broca carbide PM 701 Marca: America Burs un 72 7,70; 80



broca carbide PM 701 Marca: America
Burs un 8 7,70; 138 clorexidina 2% Marca: Rioquimica
frasco 18,60; 140 coletor
perfucortante de 13 lts Marca: Flexpell un 1 4,40; 142
condicionador ácido p/esmalte Marca:
Microdont un 180 2,00; 143 condicionador ácido p/esmalte
Marca: Microdont un 20 2,00;
144 creme dental 90 gr c/fluor Marca: Freedent un 900
1,10; 145 creme dental 90 gr c/fluor
Marca: Freedent un 100 1,10; 148 desincrustante para
autoclave Marca: Icarai un 9 18,80;
149 desincrustante para autoclave Marca: Icarai un 1
18,80; 158 escova de robson Marca:
Microdont un 45 1,40; 159 escova de robson Marca:
Microdont un 5 1,40; 168 eucaliptol
10 ml Marca: Maquira frasco 9 7,43; 169 eucaliptol 10 ml
Marca: Maquira frasco 1 7,43;
179 fio dental 25 metros Marca: Medfio un 450 1,29; 180
fio dental 25 metros Marca:
Medfio un 50 1,29; 208 iodoformio Marca: Maquira frasco 5
27,00; 209 ionomero de
vidro monofase Marca: Voco bg 54 181,00; 210 ionomero
de vidro monofase Marca: Voco
bg 6 181,00; 237 obturador provisório Marca: Maquira pote
36 8,45; 238 obturador
provisório Marca: Maquira pote 4 8,45; 245 papel carbono
para articulação Marca: Maquira
un 45 1,75; 246 papel carbono para articulação Marca:
Maquira un 5 1,75; 249 papel grau
cirúrgico 30 cm Marca: Hospflex bobina 18 121,99; 250
papel grau cirúrgico 30 cm Marca:
Hospflex bobina 2 121,99; 251 papel grau cirúrgico 20 cm
Marca: Hospflex bobina 54
77,59; 252 papel grau cirúrgico 20 cm Marca: Hospflex
bobina 6 77,59; 253
paramonoclorofenol + furacin Marca: Maquira frasco 5 5,70;
308 touca cirúrgica branca
descartável Marca: Ssplus pct 45 8,25; 309 - touca cirúrgica
branca descartável Marca:
Ssplus pct 5 8,25. EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS
LTDA-ME, CNPJ nº
11.330.365/0001-09, Inscrição Estadual nº 396.130.000.114,
estabelecida na Rua 02, nº 2602,
Jardim Europa, CEP 15703-194, Jales-SP. Item/Descrição
do Produto/Marca/Unidade/Valor
Unitário: 1 acabamento e polimento em resina Marca: DFL
kit 18 16,77; 2 acabamento e
polimento em resina Marca: DFL kit 2 16,77; 135
clorexidina 0,12% Marca: inalador un 9
10,10; 136 clorexidina 0,12% Marca: inalador un 1 10,10;
203 hipoclorito de sódio 2,5%
Marca: Asfer galão 5 15,30; 224 luva p/procedimento
tamanho P Marca: Lemgruber cx 10
26,20; 226 luva p/procedimento tamanho M Marca:

Lemgruber cx 12 26,40; 230 luva
p/procedimento grande Marca: Lemgruber cx 2 26,20; 266
posicionador radiográfico infantil
Marca: Maquira cx 1 49,90. GUSTAVO NICOLINO - EPP,
CNPJ nº 26.551.165/0001-45,
Inscrição Estadual nº 487.069.136.116, estabelecida na Rua
Nove de Julho nº 1252, Centro, CEP
15400-085, Olímpia/SP. 3 adesivo prime bonder Marca:
Dentsply peça 45 20,76; 4 adesivo
prime bonder Marca: Dentsply peça 5 20,76; 7 agua
destilada Marca: Asfer un 108 7,50; 8
agua destilada Marca: Asfer un 12 7,50; 10 agua
oxigenada 10vol. Marca: Farmax un 2
5,30; 16 álcool 70% Marca: Itaja lt 36 4,85; 17 álcool 70%
Marca: Itaja lt 4 4,85; 18
álcool iodado Marca: Rioquimica lt 11 31,60; 19 álcool
iodado Marca: Rioquimica lt 1
31,60; 21 algodão rolete Marca: soft plus pct 270 1,62; 22
algodão rolete Marca: soft plus
pct 3 1,62; 23 alveoliten Marca: Biodinamica lt 5 23,00; 24
anestésico citocaina 3%
Marca: Citanest DLA cx 180 69,70; 25 anestésico citocaina
3% Marca: Citanest DLA cx 20
69,70; 26 anestésico sem vasoconstritor Marca: DLA cx 5
96,30; 27 anestésico tópico
Marca: DFL tubo 27 8,30; 28 anestésico tópico Marca: DFL
tubo 3 8,30; 29 aplicador
descartável tipo brush Marca: FGM un 45 8,50; 30 -
aplicador descartável tipo brush
Marca: FGM un 5 8,50; 31 avental cirúrgico descartável,
manga longa Marca: Med gauze
pct 27 14,10; 32 avental cirúrgico descartável, manga longa
Marca: Med Gauze pct 3 14,10;
33 babador absorvente descartável Marca: Ssplus pct 27
12,30; 34 babador absorvente
descartável Marca: Ssplus pct 3 12,30; 35 band para matriz
de amalgama Marca: Maquira
cx 36 1,30; 36 band para matriz de amalgama Marca:
Maquira cx 4 1,30; 37 banda para
matriz de amalgama 0,07mm Marca: Maquira un 36 1,60;
38 banda para matriz de amalgama
0,07mm Marca: Maquira un 4 1,60; 39 broca 1011 esférica
diamantada Marca: Champion
un 72 1,60; 40 broca 1011 esférica diamantada Marca:
Champion un 8 1,60; 41 broca
1012 Marca: Champion un 72 1,60; 42 broca 1012 Marca:
Champion un 8 1,60; 43 broca
1032 Marca: Champion un 72 1,60; 44 broca 1032 Marca:
Champion un 8 1,60; 45 broca
1035 Marca: Champion un 72 1,60; 46 broca 1035 Marca:
Champion un 8 1,60; 47 broca
1112 Marca: Champion un 72 1,60; 48 broca 1112 Marca:
Champion un 8 1,60; 49 broca
1190 Marca: Champion un 72 1,60; 50 broca 1190



Marca: Champion un 8 1,60; 51 broca
2067 F Marca: Champion un 72 1,60; 52 broca 2067
Marca: Champion un 7 1,60; 53
broca 2135 Marca: Champion un 72 1,60; 54 broca 2135 F
Marca: Champion un 8 1,60; 55
broca 28 zekria longa p/ nosso Marca: Ângelus un 27
21,80; 56 broca 28 zekria longa p/
nosso Marca: Ângelus un 3 21,80; 57 broca 3118 F Marca:
Champion un 72 1,60; 58
broca 3118 F Marca: Champion un 8 1,60; 59 broca 3118
FF Marca: Champion un 72 1,60;
60 broca 3118 FF Marca: Champion un 8 1,60; 61 broca
3168 Marca: Champion un 72
1,60; 62 broca 3168 Marca: Champion un 8 1,60; 63 broca
3168 F dourada Marca:
Champion un 72 1,60; 64 broca 3168 F dourada Marca:
Champion un 8 1,60; 65- broca 700
C - cirúrgica Marca: Kavo Kerr un 27 8,60; 66 - broca 700 C
- cirúrgica Marca: Kavo Kerr
un 3 8,60; 67 broca carbide 1/4 Marca: kavo Kerr un 72
4,65; 68 - broca carbide 1/4 Marca:
kavo Kerr un 8 4,65; 69 broca carbide n.3 Marca: Kavo Kerr
un 72 4,65; 70 - broca
carbide n.3 Marca: Kavo Kerr un 8 4,65; 71 broca carbide
N.4 Marca: Kavo Kerr un 72
4,65; 72 - broca carbide N.4 Marca: Kavo Kerr un 8 4,65; 73
broca carbide p/ alta rotação 1/2
Marca: Kavo Kerr un 72 4,65; 74 broca carbide p/ alta
rotação 1/2 Marca: Kavo Kerr un 8
4,65; 75 broca carbide p/ alta rotação 1/4 Marca: Kavo Kerr
un 72 4,65; 76 - broca carbide p/
alta rotação 1/4 Marca: Kavo Kerr un 8 4,65; 81 broca
cilíndrica 1093 Marca: Champion un
72 1,60; 82 broca cilíndrica 1093 Marca: Champion un 8
1,60; 83 broca cilíndrica 2094
Marca: Champion un 72 1,60; 84 broca cilíndrica 2094
Marca: Champion un 8 1,60; 85
broca cilíndrica 2096 Marca: Champion un 72 1,60; 86
broca cilíndrica 2096 Marca:
Champion un 8 1,60; 87 broca cilíndrica 3099 Marca:
Champion un 72 1,60; 88 broca
cilíndrica 3099 Marca: Champion un 8 1,60; 89 broca
cilíndrica 3100 Marca: Champion un
72 1,60; 90 broca cilíndrica 3100 Marca: Champion un 8
1,60; 91 broca cirúrgica zekrya
FG Marca: Prima Angelus un 72 21,80; 92 broca cirúrgica
zekrya FG Marca: Prima Ângelus
un 8 21,80; 93 broca diante. 1090F - serie Marca:
Champion un 72 1,60; 94 - broca diante.
1090F - serie Marca: Champion un 8 1,60; 95 broca diante.
111- serie Marca: Champion un
72 1,60; 96 - broca diante. 111- serie Marca: Champion un 8
1,60; 97 broca endo Z 22 Marca:
Prima Angelus un 72 21,80; 98 broca endo Z 22 Marca:

Prima Angelus un 8 21,80; 99
broca esférica 1013 - diamantada Marca: Champion un 72
1,60; 100 broca esférica 1013 -
diamantada Marca: Champion un 8 1,60; 101 broca
esférica 1014 - diamantada Marca:
Champion un 72 1,60; 102 - broca esférica 1014 -
diamantada Marca: Champion un 8 1,60;
103 broca esférica 1015 Marca: Champion un 72 1,60; 104
- broca esférica 1015 Marca:
Champion un 8 1,60; 105 broca esférica 1016 Marca:
Champion un 72 1,60; 106- broca
esférica 1016 Marca: Champion un 8 1,60; 107 broca
esférica 1019 Marca: SS White un 72
1,10; 108 broca esférica 1019 Marca: SS White un 8 1,10;
109 broca esférica lisa carbide nº
2 contra angulo Marca: Kavo Kerr un 72 4,65; 110 broca
esférica lisa carbide nº 2 contra
angulo Marca: Kavo Kerr un 8 4,65; 111 broca esférica lisa
carbide nº 4 contra angulo Marca:
Kavo Kerr un 72 4,65; 112 broca esférica lisa carbide nº 4
contra angulo Marca: Kavo Kerr
un 8 4,65; 113 broca esférica lisa carbide nº 6 para contra
ângulo Marca: Kavo Kerr un 8
4,65; 114 broca esférica lisa carbide nº 6 para contra ângulo
Marca: Kavo Kerr un 8 4,65; 115
broca esférica lisa carbide nº 8 para contra ângulo Marca:
Kavo Kerr un 8 4,65; 116 broca
esférica lisa carbide nº 8 para contra ângulo Marca: Kavo
Kerr un 8 4,65; 117 broca esférica
p/ ângulo nº 3 - Aço Marca: Maillefer un 72 3,15; 118 broca
esférica p/ ângulo nº 3 - Aço
Marca: Maillefer un 8 3,15; 119 broca esférica p/ ângulo nº
4 Aço Marca: Maillefer un 72
3,15; 120 broca esférica p/ ângulo nº 4 Aço Marca: Maillefer
un 8 3,15; 121 broca
esférica p/ ângulo nº 5 Marca: Maillefer un 72 3,15; 122
broca esférica p/ ângulo nº 5 Marca:
Maillefer un 8 3,15; 123 broca esférica p/ baixa rotação nº 3
ângulo Marca: Maillefer un 72
3,15; 124 broca esférica p/ baixa rotação nº 3 ângulo Marca:
Maillefer un 8 3,15; 125 broca
esférica p/ baixa rotação nº 4 ângulo Marca: Kavo Kerr un 72
4,65; 126 broca esférica p/
baixa rotação nº 4 ângulo Marca: Kavo Kerr un 8 4,65; 127
broca esférica p/ baixa rotação nº
6 ângulo Marca: Kavo Kerr un 72 4,65; 128 broca esférica p/
baixa rotação nº 6 ângulo
Marca: Kavo Kerr un 8 4,65; 129 broca esférica carbide ½
28mm Marca: Maillefer un 72
3,15; 130 broca esférica carbide ½ 28mm Marca: Maillefer
un 8 3,15; 131 broca esférica
carbide 2 28mm Marca: Maillefer un 72 3,15; 132 broca
esférica carbide 2 28mm Marca:
Maillefer un 8 3,15; 133 broca esférica carbide 4 28mm



Marca: Maillefer un 72 3,15; 134 broca esférica carbide 4 28mm Marca: Maillefer un 8 3,15; 141 coletor perfucortante de 7 lts Marca: Descarbox un 5 3,35; 151 detergente enzimático Marca: Prolink frasco 3 16,00; 152 discos de polimento para resina Marca: Microdont kit 18 33,80; 153 discos de polimento para resina Marca: Microdont kit 2 33,80; 154 edta Trissodico Marca: Maquira frasco 9 4,60; 155 edta Trissodico Marca: Maquira FR 1 4,60; 156 escova aço Marca: Iodontosul un 18 6,00; 157 escova aço Marca: Preven un 2 6,00; 160 escova dental Marca: Med fio un 900 0,69; 161 escova dental Marca: Med fio un 100 0,69; 162 - espátula 07 Marca: 6B un 9 7,55; 163 espátula 07 Marca: 6B un 1 7,55; 164 espátula de inserção de resina composta Marca: 6B un 9 7,17; 165 espátula de inserção de resina composta Marca: 6B un 1 7,17; 166 espelho plano nº 5 Marca: Pharmainox un 45 2,65; 167 espelho plano nº 5 Marca: Pharmainox un 5 2,65; 170 eugenol 20 ml Marca: Maquira un 18 10,00; 171 eugenol 20 ml Marca: Maquira un 2 10,00; 172 extratores apicais (jogo) extremidade fin Marca: 6B kit 5 62,00; 173 extratores dentais (jogos) bandeirinha Marca: 6B kit 5 62,00; 174 extratores dentais infantil - bandeirinha Marca: 6B kit 5 62,00; 175 filme p/ radiografia peri apical Marca: Agfa cx 5 140,00; 176 filme radiográfico infantil - caixa Marca: Carestean cx 1 208,00; 177 fio de seda p/ sutura Marca: Technew cx 90 31,80; 178 - fio de seda p/ sutura Marca: Technew cx 10 31,80; 183 flúor gel Marca: Iodontosul un 18 4,80; 184 - flúor gel Marca: Iodontosul un 2 4,80; 185 fórceps 150 adulto Marca: 6B un 5 61,00; 186 fórceps 150 - infantil Marca: 6B un 5 61,00; 187 - fórceps 151 - adulto Marca: 6B un 5 61,00; 188 - fórceps 151 - infantil Marca: 6B un 5 61,00; 189 - fórceps 17 molar infantil Marca: 6B un 5 61,00; 190 fórceps 18 L Marca: 6B un 5 61,00; 191 fórceps 18 R Marca: 6B un 5 61,00; 192 fórceps 65 raízes Marca: 6B un 5 61,00; 193 fórceps 69 raízes Marca: 6B un 5 61,00; 194 gaze 13 fios 7,5 x 7,5 500 un. Marca: Nobre pct 90 18,00; 195 gaze 13 fios 7,5 x 7,5 500 un. Marca: Nobre pct 10 18,00; 196 golgran jogo de alavancas seldin adulto Marca: 6B kit 5 61,00; 197 hastes flexíveis de algodão Marca: Cotonela cx 27 1,40; 198 hastes flexíveis de algodão Marca: Cotonela cx 3 1,40; 199 hemospon esponja c/10 Marca: Technew un 135 48,30;

200 hemospon esponja c/10 Marca: Technew un 15 48,30; 201 hidróxido de cálcio PA Marca: Maquira vidro 9 4,10; 202 - hidróxido de cálcio PA Marca: Maquira vidro 1 4,10; 204 hydro C Marca: Hydro-C un 14 16,40; 205- hydro C Marca: Hidro-C un 1 16,40; 206 indicador químico emulador Marca: Cristofoli un 117 152,00; 207- indicador químico emulador Marca: Cristofoli un 13 152,00; 211 ionômero vidrion R em pó líquido Marca: FGM pote 45 18,60; 212 ionômero vidrion R em pó líquido Marca: FGM pote 5 18,60; 213 jogo de alavancas apicais adulto Marca: 6B kit 5 62,00; 214 jogo de alavancas hinderbrink adulto Marca: 6B kit 5 62,00; 215 lixa de aço para separar - abrasivo Marca: Diamantec bio un 45 5,60; 216 lixa de aço para separar - abrasivo Marca: Diamantec bio un 5 5,60; 217 lixa p/ acabamento de resina Marca: Maquira cx 45 8,70; 218 lixa p/ acabamento de resina Marca: Maquira cx 5 8,70; 220 luva cirúrgica estéril 6.5 - par Marca: Descarpack par 10 2,45; 222 luva cirúrgica estéril 7.0 Marca: Descarpack par 10 2,45; 227 luva p/ procedimento vinil s/ pó tamanho pp Marca: Danny cx 108 24,30; 228 luva p/ procedimento vinil s/ pó tamanho pp Marca: Danny cx 12 24,30; 231 luva supermax EP Marca: Supermax cx 108 30,50; 232 luva supermax EP Marca: Supoermax cx 12 30,50; 235 medinestirpa nervo Marca: Medin cx 27 33,40; 236 - medinestirpa nervo Marca: Medin cx 3 33,40; 239 - óculos de proteção e segurança Marca: SS plus un 14 3,60; 240 - óculos de proteção e segurança Marca: SS plus un 1 3,60; 241 óleo lubrificante spray unispray 200 ml refil Marca: Iodontosul un 27 17,50; 242 - óleo lubrificante spray unispray 200 ml refil Marca: Iodontosul un 3 17,50; 243 oxido de zinco Marca: Maquira un 27 3,95; 244 oxido de zinco Marca: Maquira un 3 3,95; 248 papel grau cirúrgico 10 cm x 100m Marca: Hospflex un 5 46,80; 254 pasta profilática Marca: Maquira un 18 4,60; 255 pasta profilática Marca: Maquira un 2 4,60; 256 pastilha evidenciadora Marca: Biodinamica frasco 45 9,70; 257 pastilha evidenciadora Marca: Biodinamica frasco 5 9,70; 258 pedra pomes 1kg Marca: pinça hemostática de kelly crile 12 cm Marca: 6B un 1 28,70; 261 pino de fibra de vidro Marca: Ângelus cx 9 49,20; 262 pino de fibra de vidro Marca: Ângelus cx 1 49,20; 264 porta agulha 15 cm Marca: Mayo Hegar un 9 30,00; 265 - porta agulha 15 cm Marca: Mayo Hegar un 1 30,00; 267



posicionador radiográfico universal
 Marca: Maquira kit 1 59,90; 268 resina foto C2 Marca:
 Charisma Kul un 27 35,00; 269
 resina foto C2 Marca: Charisma Kul un 3 35,00; 270 resina
 composta A3 Marca: Charisma
 Krul un 45 35,00; 271 resina composta A3 Marca:
 Charisma Krul un 5 35,00; 272 resina
 flow A2 Marca: Maquira un 45 12,70; 273 resina flow A2
 Marca: Maquira un 5 12,70;
 274 resina foto A1 Marca: Charisma Kul un 45 35,00; 275
 resina foto A1 Marca: Charisma
 Kul un 5 35,00; 276 resina foto A2 Marca: Charisma kul un
 45 35,00; 277 resina foto A2
 Marca: Charisma Kul un 5 35,00; 278 resina foto B1 Marca:
 Charisma kul UN 45 35,00;
 279 resina foto B1 Marca: Charisma kul UN 5 35,00; 280
 resina foto B2 Marca: Charisma
 kul un 63 35,00; 281 resina foto B2 Marca: Charisma kul
 un 7 35,00; 282 resina foto C1
 Marca: Charisma kul un 27 35,00; 283 resina foto C1
 Marca: Charisma kul un 3 35,00; 286
 saca broca universal Marca: Dentsclear un 9 24,50; 287
 saca broca universal Marca:
 Dentsclear un 1 24,50; 288 selante dentário
 fotopolimerizável Marca: Fluorshield kit 9
 147,00; 289 selante dentário fotopolimerizável Marca:
 Fluorshield kit 1 147,00; 290
 seringas carpule Marca: Brasval un 18 23,20; 291 seringas
 carpule Marca: Brasval un 2
 23,20; 292 sonda exploradora Marca: 6B un 27 7,50; 293
 sonda exploradora Marca: 6B
 un 3 7,50; 294 soro fisiológico 500 ml Marca: Eurofarma un
 45 3,80; 295 soro fisiológico
 500 ml Marca: Eurofarma un 5 3,80; 296 sugador cirúrgico
 descartável estéril Marca:
 Maquira cx 18 18,70; 297 sugador cirúrgico descartável
 estéril Marca: Maquira cx 2 18,70;
 298 taça de borracha branca Marca: Microdont un 45 1,40;
 299 taça de borracha branca
 Marca: Microdont un 5 1,40; 300 tesoura reta metzembraun
 12 cm Marca: Golgran un 14
 31,40; 301 tesoura reta metzembraun 12 cm Marca: Golgran
 un 1 31,40; 302 teste vital.
 Pulpar spray 200 ml Marca: Iodontosul un 14 25,00; 303
 teste vital. Pulpar spray 200 ml
 Marca: Maquira un 1 25,00; 304 tira de poliéster envelope
 c/ 50 Marca: K- dent un 45
 1,35; 305 tira de poliéster envelope c/ 50 Marca: K-dent un
 5 1,35; 306 tiras de aço
 Marca: Diamantec bio un 45 5,40; 307 tiras de aço Marca:
 Diamantec bio un 5 5,40; 310
 tricresol formalina 10ml Marca: Maquira un 9 5,00; 311
 tricresol formalina 10 ml Marca:
 Maquira un 1 5,00; 312 vaselina liquida fr 1000 ml Marca:

Rioquimica frasco 2 29,60.

Prefeitura Municipal de Auriflama, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº 0200001576/2020 - Processo Licitatório nº. 26/2020 - Edital nº. 18/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 13/2020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através do Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin-Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em atendimento ao §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93, torna público o valor atualizado referente ao Registro de Preços da empresa: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CNPJ nº 49.681.778/0001-00, Inscrição Estadual nº 647.092.574.114, estabelecida na Avenida João Neves, nº. 5000 CEP 15082-000 Fazenda Palmeira, São José do Rio PretoSP. Item/Descrição/Quantidade/Marca/Valor unitário: 1 Concreto usinado FCK 25 MPA - Fabricação própria, 360 mts³ R\$ 340,00 por metro³. Prefeitura Municipal de Auriflama, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal.



ADMINISTRAÇÃO

= TERMO DE FOMENTO =

Pelo presente instrumento, de um lado o GOVERNO DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob nº 45.660.594/0001-03, com sede na Rua João Pacheco de Lima, 44-65 – centro, nesta cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, portador do R.G. nº 27.546.684-X e C.P.F. nº 119.927.168-38, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Estância Roseira, Bairro Burtí, no município de Auriflama (SP); devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.445, de 16 de maio de 2017, doravante denominado CONCEDENTE e, do outro lado ao Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores - IRCT, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 47.521.935/0001-87, estabelecida à Rua Doutor Cléo Oliveira Roma, nº. 200 Bairro Jardim Morumbi, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por



seu Presidente JOSÉ LONGO NETO, brasileiro, portador do RG Nº 9.707.221-7 E CPF nº 018.574.138-06, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar TERMO DE FOMENTO, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
OBJETIVO

O presente Termo de Parceria tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas a realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, com o objetivo de promover a integração social das pessoas com deficiência visual no mundo em que vivemos e nas atividades desenvolvidas pela "ENTIDADE".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA
GESTÃO

– Dirigente responsável pela
PROPONENTE:

O Senhor JOSÉ LONGO NETO, brasileiro, portador do RG Nº 9.707.221-7 E CPF nº 018.574.138-06, se responsabilizará de forma solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37, da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

– Gestor responsável pela
CONCEDENTE:
Normada pela portaria n.º 0234, de 01 de Junho de 2017, responsável por fiscalizar, monitorar e avaliar e emitir parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DOS
PARCEIROS

Subcláusula primeira – da
concedente:

Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Cumprir com os prazos previstos para Prestação de Contas;
Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário.

Subcláusula segunda – da proponente:

Responsabilizar-se pela execução do objeto;
Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

Aplicar 02% (dois por cento) de contrapartida em bens e serviços, ou substituir pela contrapartida financeira;
Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito, pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados), vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

Quando autorizado, pagar despesas em espécie;
Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar;

Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo controle interno e dos membros da comissão de monitoramento e avaliação da CONCEDENTE e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referente a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

Transferir e permitir a CONCEDENTE a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento



administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceira ou restrição à sua execução;

Prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias, segundo a Lei 13.019/2014 e de acordo com os critérios e indicações exigidas pela CONCEDENTE, com elementos que permitem ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de cumprimento do objeto e de execução financeira;

Anexar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicações dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

Identificar o número de Instrumento da parceira e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópias para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;

Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceira, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria;

Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigentes ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados à CONCEDENTE, inclusive no âmbito do Legislativo;

Não realizar despesas fora da vigência do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas, e ou provas e títulos conforme a natureza do cargo, porém os empregados já contratados na data da celebração deste Termo poderão ser pagos com os recursos desta parceira, independentemente da forma de sua contratação.

Subcláusula única – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécie, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo seis (06) parcelas de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) iniciando-se no mês de julho de 2020 até o mês de dezembro de 2020.

Subcláusula primeira: da Movimentação dos recursos - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência 2502-X, no Banco do Brasil, conta corrente nº 3826-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

Subcláusula primeira – do empenho – A referida despesa correrá por conta da funcional programática: 02.09.01 – 08.242.0011-2082 – 3.3.50.41.00, do Departamento de Assistência e Promoção Social.

Subcláusula segunda – da suplementação - A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este os créditos e



empenhos para sua cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercícios futuro.

Subcláusula terceira – do contingenciamento – As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento das metas segundo a LRF, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma integral no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do encerramento da vigência desta parceria.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que solicitado, e somente quando justificada a razão.

Subcláusula única – da prorrogação – A prorrogação dar-se-á de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Setor de Protocolo da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

A rescisão do objeto poderá ser motivada pelas partes nos limites previstos

Subcláusula primeira – da rescisão sem ônus – Qualquer parte tem faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;

Se houver atraso no repasse superior a 20 (vinte) dias, que comprometam a execução do objeto;

c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndios, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela CONCEDENTE ou por Órgãos oficiais.

Subcláusula segunda – da rescisão com ônus – Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-offício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 15

(quinze) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

a) No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas do governo, inclusive com a administração indireta;

b) Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de fomento, membro do Ministério Público ou agente público de Órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição de contas, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela Administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria; Receber, durante vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas as parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Tenha entre seus dirigentes pessoas julgadas responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais de pessoas jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo de fomento será publicado na imprensa oficial e no sítio da Prefeitura Municipal, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ANEXOS

Faz parte integrante, anexo, e indissociável deste instrumento:

a) - Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO



As partes elegem o Foro da Comarca de Auriflama (SP), para esclarecer dúvidas de interpretação deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecida, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Auriflama, 19 de junho de 2020.

PELO
"MUNICÍPIO":

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN ALAIN P. ASCÊNCIO MARQUES DIAS

Prefeito Municipal Assessor

Jurídico

PELA
"ENTIDADE":

JOSÉ LONGO
NETO
Presidente

TESTEMUNHAS
:

1) - _____ 2) - _____

Nome: Vanessa Adriana da Silva Lima
Nome: Franciele Bizelli Barrionuevo
RG: 23.404.459-7
CRP: 06/150812

= DECRETO Nº. 075 DE 15 DE JUNHO DE 2020 =
"Concede Contribuição ao Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores - IRCT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2.445, de 16 de maio de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede contribuição ao Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores - IRCT, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 47.521.935/0001-87, estabelecida à Rua Doutor Cléo Oliveira Roma, nº. 200 Bairro Jardim Morumbi, na cidade de

São José do Rio Preto – SP, sendo no valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo seis (06) parcelas de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) iniciando-se no mês de julho de 2020 até o mês de dezembro de 2020.

Artigo 2º- O Departamento de Administração e Finanças deste Governo Municipal deverá providenciar a celebração de "TERMO DE FOMENTO" com a entidade beneficiada pelo artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, aos 15 de junho de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Deptº. de Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.